



EDITAL DE CHAMADA INTERNA

RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS UFPI 2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) torna público o presente Edital, destinado a seleção de projetos para compor as propostas institucionais relacionada à CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PESQUISA E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS.

1. DOS OBJETIVOS

Selecionar propostas de subprojetos para compor as propostas institucionais da UFPI relacionada à Chamada Pública FINEP identificada na abertura, com o objetivo de realizar concessão de apoio financeiro à execução de projetos institucionais de infraestrutura e de serviços que visem a preservação, divulgação, pesquisa e restauração em museus, bibliotecas, arquivos e demais instituições de guarda de patrimônio material relevante em acervos científicos, históricos e culturais.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1. Edital FINEP: CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO À INFRAESTRUTURA DE PRESERVAÇÃO, DIVULGAÇÃO, PESQUISA E RESTAURAÇÃO DE ACERVOS CIENTÍFICOS, HISTÓRICOS E CULTURAIS. (<http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/744>)
- 2.2. CIP/PROPESQI: Coordenação de Infraestrutura de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação;
- 2.3. PNIFE: Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (<https://pnipe.mcti.gov.br/>);
- 2.4. Infraestrutura objeto: espaço da UFPI, físico ou virtual, de divulgação da ciência, tecnologia e história científica e cultural do Brasil. Espaços multi e transdisciplinares virtuais com o propósito de incentivar ações que aumentem o conhecimento científico, tecnológico, artístico e humanístico-cultural. Podem ser classificados, para fins dessa chamada, em dois tipos:
 - I. Acervos científicos: coleções, grupos de artefatos e objetos que documentam aspectos diversos relacionados à prática e ao conhecimento científico e tecnológico.
 - II. Acervos históricos e culturais: coleções, grupos de artefatos e objetos que fazem parte de patrimônio arqueológico, etnográfico, natural, artístico, documental entre outros, representativos de grupos sociais, tutelados por instituições pública ou privada, com a finalidade de pesquisar, preservar e divulgar suas memórias.
- 2.5. FADEX: Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação.
- 2.6. FAP: Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep
- 2.7. SISGON: Plataforma Finep – SISGON (<https://financiamento.finep.gov.br/>):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail:



3. CARACTERÍSTICAS DAS PROPOSTAS INSTITUCIONAIS

- 3.1. A UFPI poderá concorrer com até 2 propostas institucionais, uma para cada grupo de concorrência:
- I. Grupo 1 - ACERVOS CIENTÍFICOS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos científicos e tecnológicos;
 - II. Grupo 2 - ACERVOS HISTÓRICOS E CULTURAIS: composto pelas instituições executoras que visam à preservação, divulgação e restauração de acervos históricos e culturais;
- 3.2. Cada proposta:
- I. deverá conter até 5 subprojetos de um mesmo grupo de concorrência;
 - II. não poderá ultrapassar R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- 3.3. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

4. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

- 4.1. A infraestrutura objeto do subprojeto deverá estar cadastrada na PNIPE.
- 4.2. O(a) proponente do subprojeto deverá:
- I. ser docente ou servidor(a) ativo(a) com vínculo empregatício com a UFPI;
 - II. ter currículo Lattes atualizado;
 - III. ter vínculo com a infraestrutura objeto do subprojeto;
 - a. se o(a) proponente for o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada na PNIPE, o vínculo está automaticamente demonstrado e não há necessidade de nenhum outro documento;
 - b. caso o(a) proponente não seja o(a) coordenador(a) da infraestrutura cadastrada na PNIPE, o vínculo deverá ser demonstrado através de uma carta de indicação de representante da infraestrutura assinada pelo(a) coordenador(a) da infraestrutura em nome do(a) proponente do subprojeto;
 - IV. se comprometer em ser o(a) coordenador(a) do subprojeto e responder pelas atividades relacionadas à execução do convênio juntamente com a CIP/PROPESQI e a FADEX, em caso de aprovação da proposta.
- 4.3. Observar todos os critérios dos itens 3 e 4 do Edital FINEP.
- 4.4. Observar os itens de despesas apoiáveis no item 6 do Edital FINEP.

5. ETAPAS DE SELEÇÃO INTERNA

- 5.1. Esta Chamada Interna se dará em até 2 fases:
- I. Fase 1: Manifestação de interesse;
 - II. Fase 2: Classificação dos subprojetos;
- 5.2. A Fase 1 será de manifestação de interesse em compor uma das duas propostas (ver item 3.1 desta chamada) institucionais da UFPI e avaliação habilitação da proposta.
- 5.3. Para participar, o(a) interessado(a) deverá:
- I. Observar os critérios de elegibilidade;
 - II. Preencher e submeter os dados básicos da manifestação de interesse via formulário online no link (<https://forms.gle/WyeVUYhqkRttZQdU6>) com as seguintes informações:
 - a. Dados do(a) proponente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail:



- i. Nome completo;
 - ii. Endereço de e-mail (institucional de preferência)
 - iii. CPF;
 - iv. Endereço do currículo Lattes;
 - v. SIAPE;
 - vi. Formação, titulação, cargo/função e lotação do(a) proponente;
- b. Título do subprojeto;
- c. Grupo de concorrência;
- d. Apresentação do subprojeto com histórico e descrição da infraestrutura e justificativa do subprojeto (máx. 2000 caracteres);
- e. Resumo do plano de recuperação e/ou manutenção do acervo (máx. 1000 caracteres);
- f. Descrição dos resultados e impactos esperados observando o item 4.7.ii do Edital FINEP (máx. 1000 caracteres);
- g. Descrição da equipe observando o item 4.7.iii do Edital FINEP e contendo para cada integrante:
- i. Nome completo;
 - ii. Formação, cargo/função e lotação;
 - iii. Endereço do currículo Lattes;
 - iv. Experiência e dedicação do integrante com relação à infraestrutura objeto e/ou ao subprojeto (máx. 1000 caracteres por integrante);
- h. Política de uso compartilhado ou acesso universal aos acervos observando o item 4.7.iii do Edital FINEP (máx. 1000 caracteres);
- i. Caso a proposta inclua solicitação de recursos para adaptações de espaços físicos nos termos do Item 2.1.12 e do ANEXO II do Edital FINEP, deverá ser apresentada uma cópia em PDF do processo eletrônico de solicitação junto à PREUNI de toda a documentação necessária para elaboração do projeto resumido de obras / serviços de engenharia de pequeno porte conforme Anexo II do Edital FINEP (máx. 10 MB de tamanho do arquivo);
- j. Localização (física ou virtual) da infraestrutura;
- k. PDF com fotos dos espaços acervos físicos ou prints dos acervos virtuais que serão atendidos pelo projeto (máx. 10 MB de tamanho do arquivo);
- l. Link do cadastro da infraestrutura objeto do subprojeto na PNIPE;
- m. Declaração de vínculo com a infraestrutura no caso descrito no item 4.2.III.b desta Chamada Interna;
- n. Declaração de ciência dos termos da Chamada Interna e do Edital FINEP (ANEXO I)
- 5.4. As propostas de subprojetos serão avaliadas pela CIP/PROPESQI quanto a sua habilitação levando em consideração o correto preenchimento do formulário online com os dados básicos da manifestação de interesse e a aderência da proposta ao Edital FINEP.
- 5.5. A lista preliminar de habilitação será divulgada e os(as) proponentes das propostas não habilitadas poderão recorrer da decisão da CIP/PROPESQI através de formulário específico a ser divulgado e observando os prazos para interposição de recursos da Fase 1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail:



- 5.6. Caso a lista final de habilitação seja composta por uma quantidade igual ou inferior a 5 subprojetos em um grupo de concorrência, as propostas serão automaticamente aceitas sem necessidade da execução da Fase 2 para aquele grupo.
- 5.7. A Fase 2 de classificação se dará caso a lista final de habilitação para um grupo de concorrência conter uma quantidade superior a 5 propostas de subprojetos e terá o objetivo de classificar e selecionar os 5 subprojetos daquele grupo de concorrência.
- 5.8. A comissão de avaliação será composta por consultores Ad hoc, internos e/ou externos à UFPI, escolhidos pela PROPESQI. Os consultores deverão, dentro do prazo estabelecido no cronograma, elaborar relatório preenchendo o formulário do ANEXO II e avaliando as propostas atribuindo pontuação de 1 a 5 e justificativa nos seguintes critérios
- I. Mérito - Abrangência e coerência do subprojeto, considerando sua aderência às áreas prioritárias, bem como sua relevância no contexto de C,T&I para o desenvolvimento local/regional/nacional e/ou à preservação de acervos culturais, históricos e científicos.
 - II. Resultados e impactos esperados - Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa, divulgação, popularização e preservação dos acervos
 - III. Equipe - Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pelo projeto, verificando a sua aderência à proposta
 - IV. Acesso universal acervo - Uso compartilhado ou acesso universal aos acervos bem como a divulgação pública dos critérios de visita, agendamento e utilização de equipamentos.
- 5.9. A lista preliminar de classificação será divulgada e os(as) proponentes poderão recorrer do resultado apresentado pela comissão através de formulário específico a ser divulgado e observando os prazos para interposição de recursos da Fase 2.
- 5.10. A ordem de classificação será definida pela soma das pontuações nos 4 critérios. Em caso de empate na soma da pontuação, será obedecido os seguintes critérios de desempate:
- I. A melhor nota no critério I;
 - II. Persistindo o empate, a melhor nota no critério II e assim sucessivamente;
 - III. Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela PROPESQI com maior antecedência.
- 5.11. A lista final de classificação será divulgada e os(as) proponentes das 5 propostas melhores classificadas serão informados(as) dos encaminhamentos necessários e início do preenchimento do FAP-SISGON.

6. PRAZOS

6.1. Os prazos do cronograma desta Chamada Interna são:

Item	Descrição	Prazo
1	Lançamento da Chamada Interna	17/07/2024
FASE 1		
2	Prazo final para submissão de propostas	24/07/2024
3	Divulgação da lista preliminar de habilitação	25/07/2024
4	Prazo para recurso do resultado de habilitação	27/07/2024
5	Divulgação da lista final de habilitação	Até 29/07/2024
FASE 2		
6	Divulgação da comissão de avaliação	Até 29/07/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail:



7	Divulgação da lista preliminar de classificação	Até 4 dias corridos depois do item 6
8	Prazo final para interposição de recursos	Até 4 dias corridos depois do item 7
9	Divulgação da lista final de classificação	Até 2 dias corridos depois do item 8

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as comunicações referentes a esta Chamada Interna serão publicadas via Memorando Circular e na página eletrônica de editais da UFPI (<https://ufpi.br/editais-ufpi>) e na página da PROPESQI (<https://ufpi.br/propesqi/>).
- 7.2. O(a) proponente que desejar corrigir algo na submissão da proposta deverá enviar novamente a proposta e apenas a última será considerada.
- 7.3. Na ocasião de mais de uma proposta ser enviada para a mesma infraestrutura por proponentes diferentes:
- I. Será considerada como válida a proposta enviada pelo(a) coordenador(a) da infraestrutura na PNIPE;
 - II. Caso o item I acima não seja atendido, a proposta tenha sido recebida pela PROPESQI com maior antecedência.
- 7.4. Serão desconsideradas as propostas que estejam em desacordo com quaisquer itens desta Chamada Interna.
- 7.5. A obtenção de toda a documentação dos subprojetos é de inteira responsabilidade do(a) proponente, devendo o(a) mesmo(a) estar atento aos prazos no que se trata de solicitação de orçamentos para aquisição de equipamentos ou serviços com os fornecedores e com relação aos prazos estabelecidos pela PREUNI para entrega da planta baixa, orçamento sintético, cronograma de execução e declarações nos casos de subprojetos com adaptações de espaços físicos.
- 7.6. Dúvidas a respeito do conteúdo da presente Chamada Interna e sobre o cadastro da infraestrutura na PNIPE deverão ser dirigidas exclusivamente para o e-mail cip@ufpi.edu.br.
- 7.7. Os casos omissos serão dirimidos pela CIP/PROPESQI.
- 7.8. Os anexos listados a seguir integram esta Chamada Interna:
- I. Anexo I – Modelo de declaração de ciência dos termos da Chamada Interna e do Edital FINEP
 - II. Anexo II – Modelo de relatório do consultor Ad hoc

Teresina, 17 de julho de 2024

Luiz de Sousa Santos Júnior (Pró-reitor)
Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI)
Universidade Federal do Piauí (UFPI)



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS TERMOS DA CHAMADA INTERNA E
DO EDITAL FINEP

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O(a) proponente e todos os(as) membros(as) da equipe, listados(as) abaixo, da proposta de subprojeto intitulada _____, declaram que estão cientes dos termos deste Edital de Chamada Interna (RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS UFPI 2024) e do Edital FINEP (CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024), no que se trata dos prazos, valores mínimos de orçamentos do subprojeto, limitações máximas de orçamento da proposta institucional e despesas apoiáveis. Também declaram que tem conhecimento e concordam com o conteúdo da proposta de subprojeto apresentado à PROPESQI.

* Deve constar a lista de todos os membros da equipe

** Deve ser datada e gerado PDF deste documento

*** Deve ser assinada digitalmente por todos os membros da equipe antes de ser enviado na submissão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – Bl. 06
CEP 64049-550 – Teresina/PI – Fone (86) 3215-5560 / E-mail:



ANEXO II
MODELO DE RELATÓRIO DO CONSULTOR AD HOC

Critério	Justificativa	Nota (1-5)
I - Mérito		
II - Resultados e impactos esperados		
III - Equipe		
IV - Acesso universal acervo		
Total		